



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PARECER TÉCNICO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 069/2025-GOINFRA, Contratação nº 104545 e Processo SEI nº 202400005007025, cujo objeto é a **Implantação de 04 (quatro) Acessos Rodoviários, sendo eles: Acesso Rodoviário a Perimetral Sul na GO-156 no município de Americano do Brasil, Acesso Rodoviário ao Aterro Sanitário na GO-417, no município de São Luís de Montes Belos, Acesso Rodoviário para a GO-164, no município de São Luís de Montes Belos e Acesso Rodoviário ao Aeródromo na GO-070, no município de Cidade de Goiás, no Estado de Goiás.**

No que se refere à análise da proposta comercial, verifica-se que a licitante **NÃO ATENDEU** aos requisitos estabelecidos no Edital (219192) e no Termo de Referência (214257), sendo detalhadas a seguir:

CONCORRÊNCIA:	69/2025 - GOINFRA	
OBJETO CONTRATUAL:	IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) ACESSOS RODOVIÁRIOS, SENDO ELES: ACESSO RODOVIÁRIO À PERIMETRAL SUL NA GO-156 NO MUNICÍPIO DE AMERICANO DO BRASIL, ACESSO RODOVIÁRIO AO ATERRO SANITÁRIO NA GO-417, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, ACESSO RODOVIÁRIO PARA A GO-164, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS E ACESSO RODOVIÁRIO AO AERÓDROMO NA GO-070, NO MUNICÍPIO DE CIDADE DE GOIÁS, NO ESTADO DE GOIÁS.	
EMPRESA VENCEDORA:	Consórcio C.S.A CONSTRUTORA LTDA	
OBSERVAÇÕES:	2ª ANÁLISE DE EXEQUIBIIDADE - PROPOSTA SISLOG: 244234	
PROCESSO SISLOG	104545	
VALOR GLOBAL	9.952.076,73	
VALOR MÉDIO OFERTADO	9.056.389,79	
DESCONTO (DESÁGIO)	9,00%	

ANÁLISE TÉCNICA			
ITEM EDITAL/TR	DESCRIÇÃO	VALIDAÇÃO	OBSERVAÇÕES
12.7.1	Em conformidade com a Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025, que disciplina os critérios de avaliação de exequibilidade das propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, notadamente em seus artigos 1º a 4º, a análise de exequibilidade da proposta técnica, a ser realizada pela Diretoria Técnica requisitante, observará os seguintes parâmetros: a. Das composições auxiliares: Na avaliação dos preços ofertados, será realizada a análise das composições auxiliares apresentadas, as quais deverão contemplar a indicação dos insumos aplicados na execução dos serviços, incluindo equipamentos, mão de obra e materiais, com a devida apresentação das respectivas produtividades. b. Da consistência dos descontos: As composições auxiliares, fundamentais para a formação dos preços unitários, deverão evidenciar a coerência dos descontos aplicados, de forma a evitar a apresentação de preços inexequíveis que possam comprometer a adequada execução contratual e a qualidade dos serviços demandados.	CONFORME	A empresa vencedora apresentou a proposta detalhada em formato editável, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital, bem como os preços unitários sejam truncados em 2 casas decimais.
12.7.2	Os insumos considerados críticos que apresentarem valores unitários inferiores a 75% do orçamento referencial, serão automaticamente considerados inexequíveis, dispensando-se a realização de diligências complementares. Esta medida visa resguardar a viabilidade e qualidade das obras rodoviárias, evitando a prática de preços incompatíveis com os valores de mercado.	-	O valor ofertado obteve deságio de 9,00%, ficando assim abaixo do limite de 25% conforme item 10.19, não sendo obrigatória a apresentação da exequibilidade da proposta.
12.7.3	Somente serão aceitas propostas que apresentem descontos em materiais betuminosos quando comprovadamente oriundas de distribuidoras e/ou produtores devidamente regulamentados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.	-	Não foram identificados indícios de inexequibilidade e/ou sobrepreço para este item.
12.7.4	As propostas que apresentarem preços unitários de insumos críticos em patamar igual ou superior a 75% do orçamento referencial poderão ser diligenciadas para comprovação de sua exequibilidade econômica. Não comprovada a viabilidade, tais propostas serão consideradas inexequíveis. No âmbito dessas diligências, serão observados os seguintes procedimentos: a. Serão analisados os preços unitários e as composições dos grupos de serviços constantes, incluindo os insumos críticos já mencionados e demais itens relevantes. A consistência dos descontos aplicados e as cotações de mercado apresentadas deverão demonstrar a viabilidade econômica da composição dos preços ofertados, de modo a assegurar a adequada execução dos serviços contratados. b. Para os insumos materiais betuminosos, materiais pétreos e areia, a Diretoria Técnica exigirá do licitante a apresentação de cotações de mercado atualizadas, emitidas por fornecedores, contendo proposta formal de preços, de forma clara e objetiva, com indicação expressa da unidade de medida correspondente. Não serão admitidas justificativas genéricas ou imprecisas. c. Na hipótese de as cotações apresentadas indicarem distância de transporte (DT) superior àquela prevista no orçamento referencial, o custo de transporte será ajustado com base no valor unitário por tonelada por quilômetro (TKM) de transporte constante na composição binômia (aquisição + transporte) da planilha orçamentária de referência.	NÃO CONFORME	Durante a análise da proposta inicialmente apresentada, constatou-se a alteração dos parâmetros de produção da equipe técnica previstos nas composições unitárias dos serviços, em desacordo com o disposto no Art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 121/2025 da GOINFRA, que estabelece de forma expressa: “XIV - No que se refere à produção da equipe nas composições dos serviços, qualquer ajuste percentual em relação à capacidade produtiva estabelecida no orçamento referencial será considerada inexequível.” Adicionalmente, o Art. 3º, inciso XVII, da Portaria nº 121/2025 dispõe: “XVII - Toda e qualquer identificação de descumprimento dos quesitos indicados nos itens acima deverá resultar na declaração de inexequibilidade da proposta, independentemente de esta apresentar valores inferiores a 75% do orçamento referencial.” A resposta encaminhada pela licitante, em atendimento à 1ª Diligência, ainda que declare que os ajustes nas produtividades das composições de preço foram irrisórios, apenas para suprir o arredondamento do valor unitário proposto, não afasta o descumprimento do dispositivo normativo, pois restou incontroverso que houve modificação dos coeficientes de produtividade em relação ao orçamento referencial, prática vedada expressamente pela norma. Diante o exposto, é notável o descumprimento quanto aos critérios e regras estabelecidos na Portaria nº 121/2025 e Edital. Assim, recomendamos a DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa licitante, nos termos da Portaria nº 121/2025 e da Lei nº 14.133/2021, por afronta direta às regras do edital e aos critérios técnicos estabelecidos para a licitação em curso.

Com base nas constatações acima, elaboramos o quadro comparativo a seguir com os valores de Produção de Equipe informados pela licitante em sua proposta inicial. Verificamos que foram promovidas alterações percentuais nos serviços enquadrados nas Curvas “A” e “B”, evidenciando de forma clara o descumprimento ao disposto no inciso XIV do Art. 3º da Portaria nº 121/2025-GOINFRA.

CÓDIGO AUXILIAR	SERVIÇO	PRODUTIVIDADE GOINFRA	PRODUTIVIDADE EMPRESA	A/B/C	%
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - SUB-BASE - (DT=168,00KM)	250,00	278,06	A	11,23%
40607	ESTABILIZAÇÃO BRITA GRADUADA - USINA - SUB-BASE	57,56	569,06	A	888,64%
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	1,00	1,00	A	0,00%
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA C	27,67	31,50	A	13,85%
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA - (DT=164,00KM)	375,00	418,47	A	11,59%
40820	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - HOT SPRAY (1,5 mm)	100,00	102,77	A	2,77%
42200	CANTEIRO DE OBRA - TIPO A1	1,00	1,00	B	0,00%
42100	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - TIPO A1	1,00	1,00	B	0,00%
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	1,00	1,00	B	0,00%
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	1,00	1,00	B	0,00%
40006	TRANSPORTE DE ENTULHOS - MATERIAL RETIRADO DA LIMPEZA DA REGIÃO DO BOTA FORA - (DT=2,00KM)	135,00	149,34	B	10,62%
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - (DT=164,00KM)	149,40	164,71	B	10,25%
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA	4,00	4,54	B	13,39%
40310	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	341,00	376,08	B	10,29%
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	1,00	1,00	B	0,00%
40015	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 51 A 200M) - VOLUME DE CORTE	191,73	210,86	B	9,98%
47100	USINAGEM DE BRITA GRADUADA (SVA)	57,56	57,56		0,00%
42496	USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA C	27,67	27,67		0,00%
	TREVO LOTE 06 - CONSÓRCIO C.S.A.				

Diante do exposto, recomendamos a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da licitante.

Retornem os autos à LC-GELIC para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

VICTOR SANTOS SILVA
Gerente de Melhoramentos Rodoviários

GOIANIA, aos 01 dias do mês de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA**, Gerente, em 01/09/2025, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79086623** e o código CRC **E63C216E**.